

PROCESSO: 1024655

APENSO: 1040573

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: Selt Engenharia Ltda.

DENUNCIADA: Prefeitura Municipal de Coração de Jesus

À Secretaria da 1ª Câmara.

Determino, com fundamento no art. 5º, LV, da Constituição da República de 1988 e nos arts. 166, § 1º, V e 307 da Resolução n. 12/2008¹, a citação por edital do Sr. Robson Adalberto Mota Dias, Prefeito Municipal de Coração de Jesus, do Sr. José Carlos Mota, Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Estratégico à época dos fatos, e do Sr. Lucas Weslei Auler Ramos Veloso, pregoeiro, para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, em face dos fatos descritos e das irregularidades apontadas no processo em epígrafe.

Cientifique-lhes que a justificativa poderá ser firmada por eles próprios ou por procurador legalmente constituído, devendo ser protocolizada exclusivamente via e-TCE, nos termos do art. 3º da Portaria n. 46/Pres./2020² c/c art. 3º da Resolução n. 16/2017³, e que a ausência de manifestação, no prazo fixado, acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio de instrução.

Em sequência, encaminhem-se os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia para elaboração de relatório técnico, nos termos do art. 307, § 1º, da Resolução n. 12/2008, do art. 51 da Resolução n. 9/2021⁴ e do art. 3º da Portaria n. 41/PRES./2018⁵.

Remeta-se o processo, em ato subsequente, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, consoante disposto no art. 61, IX, *d*, da Resolução n. 12/2008.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2022.

Licurgo Mourão
Relator

¹ MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Resolução n. 12/2008*. Pleno. Dispõe sobre o regimento interno. Publicação no *Minas Gerais* de 19/12/2008.

² MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Portaria n. 46/2020*. Presidência. Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio da Covid-19, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. Publicação no *DOC* de 16/7/2020.

³ MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Resolução n. 16/2017*. Pleno. Institui o e-TCE e dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Publicação no *DOC* de 4/12/2017.

⁴ MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Resolução n. 9/2021*. Pleno. Dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Publicação no *DOC* de 24/8/2021.

⁵ MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Portaria n. 41/2018*. Presidência. Fixa os jurisdicionados sobre os quais as Coordenadorias de Fiscalização dos Municípios e as Coordenadorias de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia exercem as competências previstas na Resolução n. 3, de 29/3/2017, alterada pela Resolução n. 4, de 2/5/2018. Publicada no *DOC* de 23/7/2018.